ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 171-2023 - CINTRA RAIMUNDO- TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 171/2023 Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte:		
CINTRA RAIMUNDO		
Endereço:	Fone:	
RUA DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL, 139	(22) 99984-2580	
Ваітто:	Município:	
PORTO DAS BARCAS	APERIBÉ- RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
7599		070.699.587-22
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 104/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:		
1. JOSÉ DE ALMEIDA COUTINHO, como outorgante vendedor e FRANCISCO JOSE PEREIRA RANGEL como outorgado comprador, conforme fis. 04.		
2. FRANCISCO JOSE PEREIRA RANGEL e ROSENI RAIMUNDO, como outorgantes vendedores e CINTRA RAIMUNDO como outorgada compradora, conforme fls. 05/07.		
O Imóvel está inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.003.278, localizado na Rua "E" (Porto), sn, Porto das Barcas, Quadra E, Lote 04, Aperibé-RJ, conforme fls. 08 e do Processo Administrativo nº 1054/2023.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1°§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - RS:		
T.S.E transferência de nome	268,52	
T.S.E averbação de escritura	28,77	
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	306,88	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 05 de Julho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat.		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:FE290F8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

18/10/2024, 16:14 1 of 1